

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 3182/2018, Processo Licitatório n.º 57/2018, na Modalidade Convite n.º 11/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção, instalação e pequenos reparos de rede elétrica, para prestação de diversos serviços nos prédios públicos e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **EMERSON PERPETUO LAGUNA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.469.932/0001-06, estabelecida à Rua José Vicente Ferreira, n.º 86, Sala A, Jardim Galante, Cedral/SP, CEP 15.895-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa para a municipalidade, no valor global de R\$ 39.948,00 (Trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Oportunamente, **CONVOCA** a empresa **EMERSON PERPETUO LAGUNA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.469.932/0001-06, estabelecida à Rua José Vicente Ferreira, n.º 86, Sala A, Jardim Galante, Cedral/SP, CEP 15.895-000, para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação e/ou notificação desta Homologação, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal para firmar Contrato com esta Administração, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cedral, 27 de novembro de 2018; 88.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal